

**TERMO DE DOAÇÃO nº 5/SMG/2018**

Processo administrativo nº 6013.2018/0000742-3

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**DOADORA:** OLIVER WYMAN CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA

**Chamamento Público nº 01/2018-SMG**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Spencer Uebel, portador do RG nº 4049229117 e do CPF nº 946.090.200-68, e, de outro, a empresa OLIVER WYMAN CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA, doravante denominada **DOADORA**, com sede e foro na Av. Doutor Chucri Zaidan, 920, 4º andar, CEP 04.583-904, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.038.563/0001-67, neste ato representada pelo Senhor Nuno Filipe Bonito Monteito, portador do RNE nº V855893-K e do CPF nº 235.330.028-61, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, dos serviços objetivando o detalhamento e aprofundamento das ações necessárias para efetiva implantação das oportunidades identificadas na consultoria objeto do Termo de Doação nº28/SMG/2017, relativas à gestão de pessoas, compreendendo: (i) escopo das oportunidades; (ii) principais aspectos operacionais relevantes; (iii) dispositivos legais necessários para implementação; e (iv) refinamento do impacto financeiro esperado para cada uma das iniciativas.
- 1.2. A descrição dos serviços, condições e cronograma constam da proposta apresentada, disposta no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.
- 1.3. As ações previstas para a execução do objeto do presente termo ocorrerão prioritariamente dentro das instalações da **DONATÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2. Os serviços descritos na cláusula primeira serão destinados à DONATÁRIA, mais especificamente à sua Coordenadoria de Gestão e Pessoas, objetivando implementar oportunidades de aperfeiçoamento da gestão e legislação de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) participar das etapas definidas no projeto, com o apoio dos consultores da **DOADORA**, observando o disposto no Anexo I;
- c) exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;
- d) analisar as entregas pertinentes e receber o objeto deste Termo, quando concluído;
- e) designar o gestor responsável pelos serviços.

3.2. Compete à **DOADORA**:

- a) executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;
- b) prestar à **DONATÁRIA**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- c) realizar encontros periódicos para acompanhamento dos serviços;
- d) encaminhar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitados pela **DONATÁRIA**, e as entregas constantes do Anexo I;
- e) indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA**

**SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

- 4.1. A **DONATÁRIA** deverá disponibilizar os dados necessários para viabilizar a execução dos serviços e, para tanto, a **DOADORA**, seus respectivos servidores, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do da execução dos serviços, deverão seguir as condições e termos dispostos no Anexo II (DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE), parte integrante ao presente ajuste.
- 4.2. A **DONATÁRIA** designará, de maneira expressa e formal, o responsável pelo fornecimento dos dados necessários.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PESSOAL**

5. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA VIGÊNCIA**

6. Os serviços objeto da doação serão prestados pelo período de até 6 (seis) semanas, contados da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 7.1. Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 7.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA** após apresentação das entregas definidas na fase de planejamento.
- 7.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

- 7.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela **DONATÁRIA**.
- 7.6. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.
- 7.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**.
- 7.8. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 17 de abril de 2018.



**PAULO SPENCER UEBEL**  
Secretário Municipal de Gestão  
**DONATÁRIA**



**NUNO FILIPE BONITO MONTEITO**  
OLIVER WYMAN CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA  
**DOADORA**

Testemunhas:

1 - **FERNANDA TSUNEMATSU**  
CPF 440 155 588 / 07  
*Fernanda Tsunematsu*

2 - **MAURO MAÍSO GONCALVES**  
CPF 070.275.316-58  
*Mauro Maíso Gonçalves*





Oliver Wyman  
Av. Dr. Chucrí Zaidan, 920  
Market Place Tower I – 4º andar  
São Paulo, SP Brasil 04583-904  
Tel: 55 11 5501 1100 Fax: 55 11 5501 1110  
www.oliverwyman.com

Paulo Antonio Spencer Uebel  
Secretário de Gestão  
Secretaria Municipal de Gestão | SMG  
Prefeitura de São Paulo  
Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro  
01002-900 - São Paulo, SP

São Paulo, 06 de Março de 2018.

**Projeto de melhoria de eficiência na gestão pública de recursos humanos para a Prefeitura de São Paulo – Fase 2**

Prezado Paulo,

Agradecemos pela oportunidade de considerar a colaboração da Oliver Wyman neste trabalho. Este documento contempla maiores detalhes sobre a nossa abordagem para o **desenvolvimento da segunda fase do projeto** de melhoria na eficiência na gestão pública de recursos humanos para a Prefeitura de São Paulo.

A Oliver Wyman possui experiência relevante na atuação junto ao setor público local e internacional, contando com uma prática específica especializada em temas voltados ao aprimoramento da gestão pública, sendo um parceiro de longo prazo de importantes entidades governamentais no Brasil e no exterior (maiores detalhes no apêndice deste documento). A Oliver Wyman possui também uma prática especializada em temas voltados à gestão estratégica de pessoas e efetividade organizacional, contando com um time de mais de 50 sócios ao redor do mundo.

A experiência tanto em setor público quanto em efetividade organizacional, combinados com profunda atuação no mercado brasileiro, nos posiciona como um parceiro ideal para o desenvolvimento desse trabalho para a Prefeitura de São Paulo.

Nesse documento detalhamos:

1. Nosso entendimento da situação
2. Abordagem, metodologia e entregáveis do projeto
3. Cronograma
4. Equipe e organização do projeto
5. Honorários

Apêndice: Nossa Experiência

Anexo: Termo de doação do Itaú Unibanco

## 1. Nosso entendimento da situação

A Prefeitura de São Paulo representa a sede do poder executivo do município de São Paulo, principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul.

Atualmente, a Prefeitura de São Paulo conta com aproximadamente 130.000 servidores, representando uma folha de funcionários ativos de mais de R\$ 11 bilhões ao ano.

Foram identificadas diversas oportunidades de melhoria relacionadas à gestão de pessoas, sendo grande parte destas relacionadas à legislação aplicada aos servidores públicos do município de São Paulo.

Nesse contexto, a Prefeitura de São Paulo está buscando suporte para avaliar possíveis oportunidades de melhoria da eficiência e condições de trabalho atuais, traduzindo-se em um serviço público com maior produtividade e, portanto, prestando um serviço de maior qualidade para a população.

## 2. Abordagem, metodologia e entregáveis

Nós trabalharemos com a equipe da Prefeitura de São Paulo no detalhamento das oportunidades de melhoria de gestão do capital humano e aprimoramento das condições de trabalho dos servidores municipais identificadas no projeto anterior desenvolvido. O objetivo é delimitar nessa fase os escopos, aspectos operacionais, modelos legais e impactos financeiros. Para cumprir com esse objetivo, propomos a adoção de uma



Handwritten signature and circular stamp of the Municipality of São Paulo. The stamp contains the text 'Município de São Paulo' and 'S.M.S.'.

abordagem sistemática e interativa que visa a tangibilizar os aspectos de implementação das ações, dividida em quatro principais etapas, conforme detalhado na página seguinte.

### **Etapa 1: Detalhamento do escopo das oportunidades**

Será conduzido, para as 24 oportunidades identificadas na fase 1 do projeto, um aprofundamento das ações necessárias para sua efetiva implementação. Para isso, serão detalhados o escopo, nível de abrangência e fatores-chave (condicionantes) de sucesso de cada oportunidade.

Ressaltaremos a relação de oportunidades que possuam múltiplas ações ou diferentes soluções possíveis, de forma a facilitar a tomada de decisão sobre as iniciativas a serem privilegiadas.

Ao final desta etapa, o escopo detalhado e as soluções a serem perseguidas para cada iniciativa serão apresentados e discutidos com o “comitê executivo de trabalho”, formado com interlocutores da Prefeitura, de forma a delimitar claramente a abrangência de cada oportunidade, para posterior detalhamento dos aspectos operacionais e legais necessários para sua efetivação.

### **Etapa 2: Detalhamento dos aspectos operacionais**

Nesta etapa, todos os aspectos relacionados à implementação das ações serão mapeados em um modelo que consolida as condições operacionais, competências necessárias, barreiras operacionais e possíveis mitigadores, para cada uma das possíveis soluções definidas para cada oportunidade.

No intuito de viabilizar a implementação, possíveis ações complementares (“side actions”) serão identificadas para suprir eventuais lacunas de competências ou recursos disponíveis.

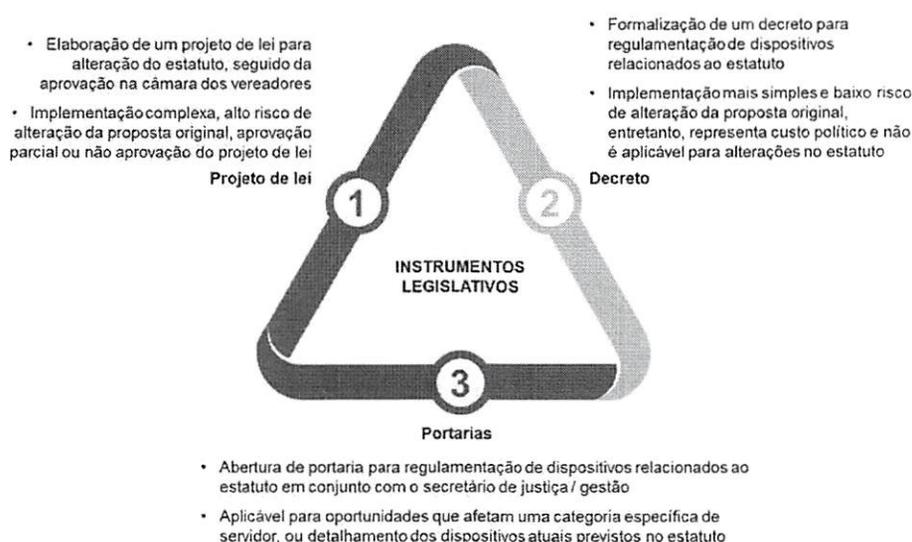
Os modelos se aplicam tanto para as ações de ganhos rápidos (“quick wins”) quanto para as de longo prazo definidas e categorizadas na fase 1 do projeto.

### **Etapa 3: Detalhamento do modelo legal**

Serão definidos os instrumentos legais e legislativos adequados para cada solução, e mapeadas as sinergias entre as soluções no intuito de consolidar as adequações, quando se fizerem necessárias, na menor quantidade de movimentações possível, visando a velocidade e facilidade de implementação.



Todo o arcabouço jurídico, identificação de dispositivos legais necessários, bem como limitações jurídicas será contemplado neste tópico, a ser conduzido pela Secretaria de Justiça da Prefeitura de São Paulo, com a coordenação da Oliver Wyman.



*Figura 01: exemplificação de alternativas de instrumentos legais para implementação das oportunidades*

#### **Etapa 4: Detalhamento do impacto financeiro**

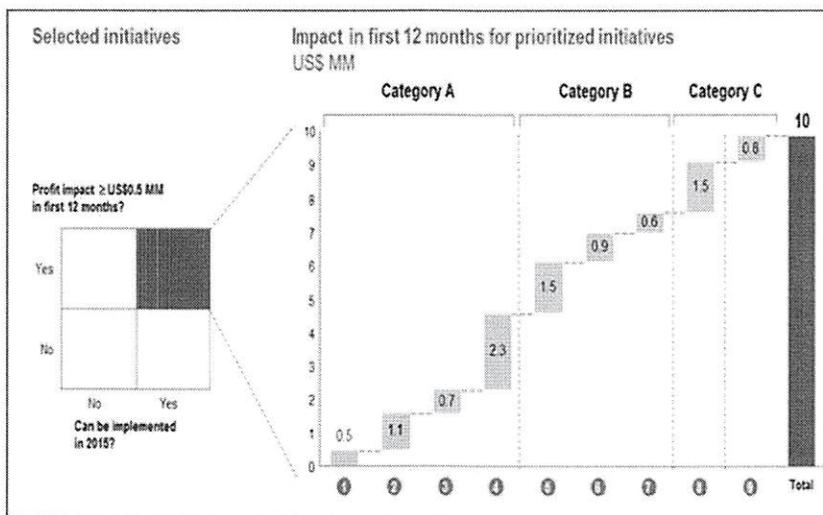
O benefício financeiro de cada oportunidade terá seu cálculo aprofundado e as sinergias de implementação também definidas, incluindo projeções de ganho e redução de custos.

Realizaremos a quantificação do impacto de cada oportunidade por meio de dados disponibilizados pela equipe do projeto da Prefeitura de São Paulo, e informações de outras entidades do setor público brasileiro e internacional, quando aplicável.

Neste ponto, os recursos necessários e custo de implementação, quando houver, serão mapeados para modelo de solução.

Ao fim desta etapa, faremos um workshop com o “comitê executivo de trabalho” para apresentar os resultados desta fase do projeto, que contemplará (i) escopo detalhado das

oportunidades, (ii) principais aspectos operacionais relevantes, (iii) dispositivos legais necessários para implementação e (iv) refinamento do impacto financeiro esperado, para **deliberação** sobre aspectos específicos identificados e ratificação de cada uma das iniciativas, assim como os próximos passos.

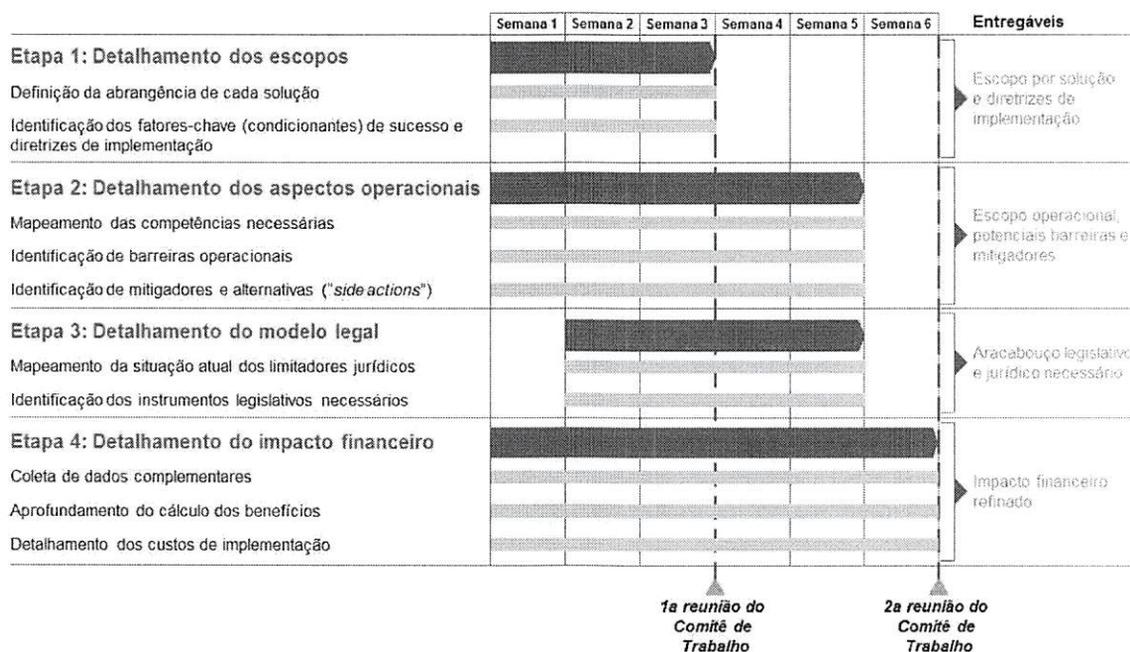


**Figura 02:** exemplo de output de segmentação e priorização das iniciativas

É importante observar que o projeto objeto desta proposta compreende o aprofundamento e detalhamento das soluções discutidas para as oportunidades de melhoria identificadas, entretanto, não inclui a implementação operacional de tais iniciativas, que poderia ser objeto de um trabalho posterior em parceria entre a Oliver Wyman e a Prefeitura de São Paulo.

### 3. Cronograma do projeto

As etapas e suas atividades, bem como respectivos prazos para execução e entregáveis parciais e finais do projeto podem ser verificados no cronograma exibido abaixo.



**Figura 03: cronograma do projeto**

## 4. Equipe e organização do projeto

Propomos trabalhar nesse projeto em parceria com a Prefeitura de São Paulo, promovendo uma atuação integrada que busca alavancar ao máximo o conhecimento interno do time da prefeitura, alinhando-o ao amplo conhecimento externo e experiência da Oliver Wyman.

Ana Carla Abrão e Ivan Marc Farber, respectivamente sócia e diretor de nosso escritório de São Paulo, serão responsáveis pela execução deste projeto, liderando uma equipe alocada ao projeto em período integral. Ana e Ivan serão apoiados por um painel de especialistas globais da Oliver Wyman (biografias detalhadas no apêndice).



Propomos trabalhar lado a lado com a Prefeitura de São Paulo, promovendo uma atuação integrada com *know-how* interno e externo



Figura 04: integração das equipes do projeto

Teremos um time de execução 100% dedicado, trabalhando em conjunto com nosso painel de especialistas e a equipe da Prefeitura

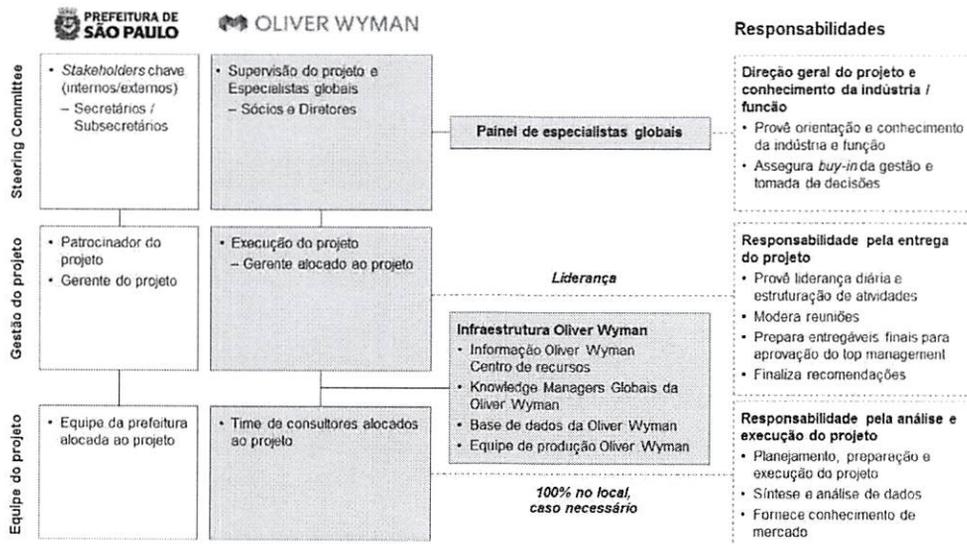


Figura 05: organização do projeto

## 5. Honorários

A equipe de sócios que assina esta proposta é liderada por Ana Carla Abrão, Michael Wagner e Nuno Monteiro, apoiados por um painel de especialistas globais da Oliver Wyman.

Os nossos honorários por este projeto são de R\$ 1.500.000,00, os quais já incluem impostos e despesas aplicáveis.

**De forma a refletir o nosso entusiasmo em poder colaborar com a Prefeitura de São Paulo neste importante projeto, propomos a execução do projeto descrito nessa proposta de trabalho sob a forma de doação da Oliver Wyman à Prefeitura de São Paulo.**

Sugerimos que o trabalho esteja sujeito aos termos e condições de negócio padrão da Oliver Wyman, cuja cópia será fornecida nos procedimentos formais para contratação desse projeto pela prefeitura.

\* \* \* \*

Paulo, ficaríamos muito contentes em ter a oportunidade de poder trabalhar com a Prefeitura Municipal de São Paulo neste importante projeto e contribuir para o desenvolvimento de uma gestão pública mais eficiente e de maior qualidade para a população da cidade de São Paulo.

Por favor, não hesite em nos contatar para discutir a proposta em maiores detalhes.

Atenciosamente,



Ana Carla Abrão  
Partner



Ivan Marc Farber  
Diretor



## Apêndice: Nossa Experiência

O projeto será supervisionado e executado por sócios e diretores do nosso escritório de São Paulo...



**Ana Carla  
Abrão**  
Sócia

- Sócia do escritório de São Paulo, especialista em finanças, risco e políticas públicas
- Antes de se juntar à Oliver Wyman, trabalhou como Secretária de Fazenda do Estado de Goiás, como diretora do Itau nas áreas de Modelagem de Crédito e Riscos, e experiências anteriores na Tendências Consultoria e Banco Central
- Especialista em economia bancária e crédito, com extensa produção acadêmica nas áreas de crédito, spread bancário e de bancarização
- Na área pública liderou um forte ajuste fiscal, com foco em racionalização de gastos e eficiência da arrecadação



**Supervisão do projeto**



**Michael  
Wagner**  
Sócio

- Lidera o escritório FS de LATAM sendo um perito em finanças e risco
- Mais de 20 anos de consultoria de gestão com experiência significativa com instituições financeiras globais
- Áreas de foco incluem finanças e risco; efetividade organizacional; mercados de capitais e banca corporativa na Europa, Ásia e EUA
- Responsável pelo desenvolvimento da presença no mercado brasileiro e na América Latina



**Supervisão do projeto**



**Nuno  
Monteiro**  
Sócio

- Sócio, com base em São Paulo, sendo um perito em finanças e risco e estratégia
- Trabalhou em mais de 15 projetos com instituições financeira no Brasil desde 2008
- Áreas de foco incluem: melhoria de retorno ajustado ao risco, diagnóstico estratégico de operações e desenvolvimento de estratégia para (criação de) novos negócios
- Juntou-se à empresa em Londres onde trabalhou com várias instituições financeiras globais, tendo sido Economista da *Financial Services Authority*



**Supervisão do projeto**



**Ivan  
Farber**  
Principal

- *Principal* na Prática de Serviços Financeiros do escritório de São Paulo, especialista em efetividade organizacional
- Mais de 17 anos de experiência nacional e internacional, em consultoria e em posições executivas em bancos líderes
- Vasto conhecimento em diversos temas, incluindo efetividade organizacional, estratégia de talentos, remuneração e performance, produtos de renda fixa, mercados de capitais e tecnologia da informação



**Execução do projeto**

... apoiado por um painel de especialistas globais, com vasta experiência em projetos de eficiência organizacional e setor público



**Sébastien  
Maire**  
Sócio

- Sócio da Oliver Wyman na Prática de Transformação de Organizações, em Paris
- Trabalha com CEOs, conselhos, times executivos e outros líderes seniores para desenhar e implementar mudanças de grande escala que tragam impacto de transformação através das empresas
- Principais experiências em Desenho organizacional e governança operacional, Eficiência e eficácia organizacional, e Transformação organizacional



**Expert global em  
eficiência organizacional**



**Jeff  
Youssef**  
Sócio

- Sócio da Oliver Wyman na Prática de Políticas Públicas, em Dubai
- Ele se especializou em políticas públicas e tem experiências em *turnarounds*. Já trabalhou como CMO em uma empresa de telecomunicações brasileira
- Principais experiências em políticas públicas são reforma salarial de funcionários públicos e auxílio na seleção de funcionários públicos



**Expert global no setor  
público**



**Anshu  
Vats**  
Sócio

- Sócio da Oliver Wyman na Prática de Políticas Públicas, em Dubai
- É conselheiro de líderes políticos, de defesa e comerciais, dando conselho em diversas áreas como políticas de incentivo econômico nacional e capacidades nacionais
- Principais experiências em políticas públicas, como o trabalho com ministro das finanças auxiliando em compras nacionais e desenvolvimento de uma visão nacional de demanda de mão de obra



**Expert global no setor  
público**



**Pedro  
Oliveira**  
Sócio

- Head da Oliver Wyman na Prática de comunicação e tecnologia de toda a região do Oriente Médio
- Tem extensa experiência em definição e implementação de visão estratégica, *turnarounds* e renovação de governança corporativa
- Pedro é CEO do TIGC – uma *joint-venture* entre a OW e a KIA (Kuwait Sovereign wealth fund), criado para suportar a transformação do setor público do Kuwait
- Principais experiências em eficiência operacional incluem *turnaround* de empresas globais resultando ganho de mais de 7 bilhões de dólares



**Expert global no setor  
público**



A Oliver Wyman faz parte do grupo Marsh&McLennan e atua em projetos de consultoria estratégica e de RH, muitas vezes com o apoio da Mercer



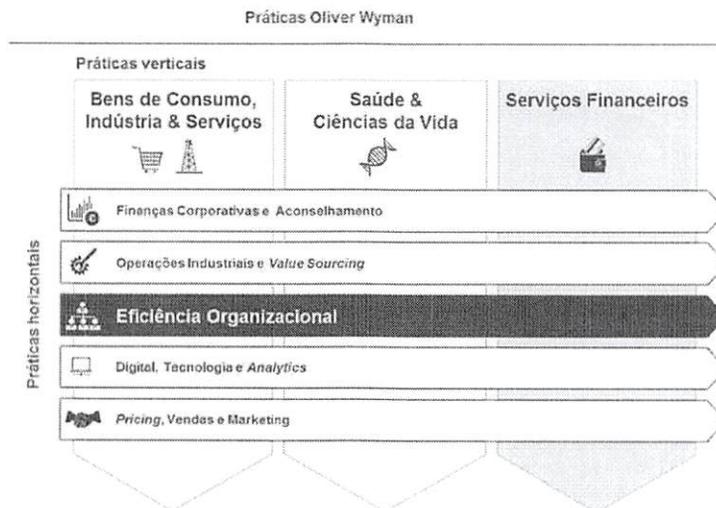
4 razões pelas quais acreditamos ser o parceiro ideal para suportar a Prefeitura de São Paulo



**1** Consultoria Estratégica & RH  
Combinação única de expertise de consultorias líderes em estratégia e recursos humanos



**2** Liderança em Efetividade Organizacional  
O nosso time de Eficiência Organizacional (OE) trabalha com todas as práticas para melhorar a performance organizacional de nossos clientes



### 3 | Referência mundial no setor público

Apoiamos uma lista extensa de clientes no setor público, tanto em mercados desenvolvidos quanto em desenvolvimento

Setor público	Instituições
<b>Instituições supranacionais</b> 	<b>Representação da indústria</b> 
<b>Bancos centrais</b> 	<b>Provedores de infraestrutura</b> 
<b>Governos</b> 	<b>Instituições públicas e privadas</b> 
<b>Reguladores em todos os setores</b> 	<b>Fundos soberanos</b> 

Oliver Wyman está posicionado como consultoria favorita de reguladores e instituições públicas para todos os tópicos relacionados a serviços financeiros

- Portanto, entendemos o que impulsiona as agendas regulatórias e somos líderes de pensamento na área de regulação
- Fornecemos publicações periódicas sobre pontos de vista regulatórios para nossos clientes

### 4 | Profundo conhecimento do mercado brasileiro

Trabalhamos com as maiores organizações do mercado brasileiro, realizando projetos em diversas indústrias e múltiplas especialidades

Clientes	Estratégia	Operações	Supply chain
	<b>Estratégia</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia corporativa e estratégia de portfólio</li> <li>• Estratégia de entrada no mercado (globalização, produtos, clientes, ...)</li> <li>• Gerenciamento de marca</li> </ul>	<b>Operações</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Design de negócio</li> <li>• Otimização de processo</li> <li>• Reorganização</li> <li>• Redução de custos em áreas indiretas e serviços compartilhados</li> <li>• Dimensionamento da organização</li> <li>• Análises de fluxo de valor</li> <li>• Terceirização</li> </ul>	<b>Supply chain</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de "white spots" e novos projetos de negócios</li> <li>• Gerenciamento multinacional</li> <li>• Estratégia de mercado</li> <li>• Organização de marketing e vendas</li> <li>• Estratégia de preços</li> <li>• Eficácia da força de vendas</li> </ul>
	<b>Digital e TI</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia de produção</li> <li>• Planejamento de localização, realocação e fechamento</li> <li>• Excelência operacional / lean e gerenciamento de qualidade</li> <li>• Análise de agilidade empresarial</li> </ul>	<b>Risco &amp; finanças</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Soluções para gerenciamento de capital</li> <li>• Estimativa do risco de tecnologia</li> <li>• Pesquisa sobre riscos emergentes</li> <li>• Ajustes de risco para negociação de commodities</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Otimização de processos de compras ou organização</li> <li>• Monitoramento de custos</li> <li>• Fonte de países de baixo custo</li> <li>• Gestão da cadeia de abastecimento</li> <li>• Fontes estratégicas</li> </ul>

### Exemplos de projetos no setor público realizados pela Oliver Wyman no mundo

NÃO EXAUSTIVO

	Cliente	Descrição resumida dos estudos de casos
1	Governo federal	• Auxílio na identificação de oportunidades de otimização nas despesas operacionais e <i>roadmap</i> associado através do estudo aprofundado do <i>OpEX</i>
2	País do CCG	• Oportunidade de privatização para serviços governamentais através da construção de um plano de implementação para privatização do setor público
3	Entidade governamental de um país do CCG	• Aumento de eficiência da mão de obra nos setores educacional e da saúde, através da quantificação das falhas e oportunidades e criação de plano de implementação
4	Agência governamental do Oriente Médio	• Desenvolvimento de um esquema de remuneração para funcionários públicos, através de <i>benchmark</i> de casos de sucesso e renovação do sistema de benefícios
5	Entidade governamental do CCG	• Reforma trabalhista através da condução de análise do mercado de trabalho, seus componentes e principais <i>drivers</i>
6	Governo de um país do CCG	• Otimização de força de trabalho do setor público através do desenvolvimento de um modelo para previsão de demanda de mão de obra no setor público
7	Governo de um país do CCG	• PMO de um framework de desempenho e desenvolvimento de <i>dashboard</i> com métricas de desempenho

### Exemplos de projetos de eficiência organizacional realizados pela Oliver Wyman no mundo

NÃO EXAUSTIVO

	Cliente	Descrição resumida dos estudos de casos
8	Regulador de securitização Indiano	• Construção de centros de excelência "especialistas" e reinvenção do modelo de gestão de talentos
9	Regulador baseado na APAC	• Redesenho do <i>framework</i> de gerenciamento de desempenho e auxílio na convergência dos interesses das diversas partes interessadas
10	Banco central de um país da GCC	• Revisão do portfólio de projetos e configuração de um PMO, englobando a reorganização da estrutura interna
11	Produtor global de aeronaves	• Organização de programas para atender as metas de custo e para facilitar a realização da taxa de crescimento necessário
12	Gestora de alimentos e instalações	• Transformação de um modelo de operação fragmentado e regional para um modelo global
13	Seguradora global	• Reestruturação organizacional a nível global, com revisão de processos, infra e gestão de talento
14	Transportadora global	• Programa de Excelência Operacional para desenhar um roteiro de transformação para os próximos 5 anos

**ANEXO II**

**TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE**

Por razão da Celebração do TERMO DE DOAÇÃO Técnica celebrado entre a **Secretaria Municipal de Gestão – SMG** e **Oliver Wyman Consultoria em Estratégia de Negócios Ltda - OLIVER**, com qualificações designadas no Preambulo do TERMO DE DOAÇÃO N°5/SMG/2018, acordam pactuar o presente Termo de Sigilo e Responsabilidade, nos termos que seguem:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste **TERMO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas entre a **OLIVER**, doravante denominada **PARTE RECEPTORA**, no que diz respeito ao trato de informações disponibilizadas pela **SMG**, doravante denominada **PARTE REVELADORA**, por força dos procedimentos necessários para a execução dos serviços de consultoria de pessoal, visando a melhoria da legislação aplicada aos servidores do Município de São Paulo, que constitui objeto do TERMO DE DOAÇÃO N°5/SMG/2018.

**Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Informação	Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
Informação sigilosa	Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público.
Informação pública	Aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública.
Sigilo	Propriedade de que a informação não seja disponibilizada ou revelada a pessoa física ou jurídica, sistema, órgão ou entidade não autorizada e credenciada.



### Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

- 3.1** Serão consideradas como informações sigilosas, para fins do presente, toda e qualquer informação, revelada a outra parte em razão da execução do **TERMO DE DOAÇÃO**, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da **PARTE REVELADORA** e/ou quaisquer informações técnicas relacionadas/resultantes ou não do Acordo Principal, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que a **PARTE RECEPTORA**, por seus dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do **PROJETO**, venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do celebrado entre as partes.
- 3.2** **A PARTE RECEPTORA** compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer dirigente, empregado, colaborador, consultor, mandatário, auditor e estagiário envolvido direta ou indiretamente na execução do **TERMO DE DOAÇÃO**, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Acordo Principal.
- 3.3** As estipulações e obrigações contidas neste **TERMO** não serão aplicadas a qualquer informação que seja comprovadamente de domínio público, exceto se decorrer de ato ou omissão do beneficiado, ou tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento ou ainda informações resultantes de pesquisa pelo beneficiado.

**Cláusula Quarta – DA EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE**

4. A **PARTE RECEPTORA** se obriga a:

- a) responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do **PROJETO**, ou por terceiros; e
- b) comunicar à **PARTE REVELADORA**, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

**Cláusula Quinta – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 5.1. A **PARTE RECEPTORA** se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela **PARTE REVELADORA** exclusivamente para os propósitos da execução do **TERMO DE DOAÇÃO** em conformidade com o disposto neste **TERMO**.
- 5.2. A **PARTE RECEPTORA** se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da **PARTE REVELADORA**.
- 5.3. A **PARTE RECEPTORA** se compromete a obter o aceite formal dos dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do **PROJETO** sobre a existência e conteúdo deste **TERMO** e dar ciência a **PARTE REVELADORA** dos documentos comprobatórios quando solicitado.
- 5.4. A **PARTE RECEPTORA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.
- 5.5. A **PARTE RECEPTORA** deverá, quando requerido pela **PARTE REVELADORA**, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Acordo Principal.

**Cláusula Sexta – VIGÊNCIA**

O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de início do Acordo Principal, mantendo-se em vigor por prazo indeterminado, a não ser que haja disposição em contrário por escrito, estipulada pela **PARTE REVELADORA** mesmo após o término do Acordo Principal ao qual está vinculado.

**Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Surgindo divergências quanto a interpretação do acordo pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou, se constatados casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.
- 7.2. O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

**Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, a **PARTE RECEPTORA** manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) o não exercício, por qualquer uma das **PARTES**, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- c) o presente **TERMO** somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas **PARTES**;
- d) alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;



Handwritten signature and official stamp of the Prefeitura Municipal de São Paulo.

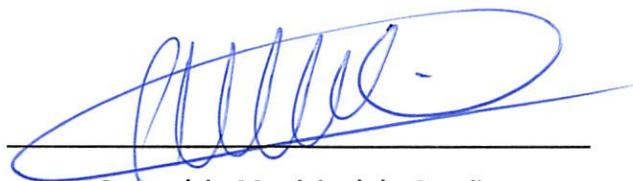
- e) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA** serão incorporados a este **TERMO**, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e
- f) este **TERMO** não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das **PARTES** ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra **PARTE**, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Nona – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente **TERMO**.

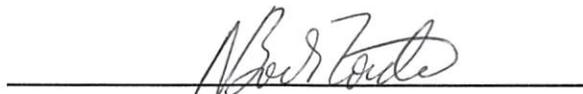
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas **PARTES**, na presença de duas testemunhas.

São Paulo-SP, 17 de abril de 2018.



Secretário Municipal de Gestão

SMG



Oliver Wyman Consultoria em Estratégia de Negócios Ltda

Testemunhas:

1 - FERNANDA TSUNEMATSU  
CPF 440 355 588 / 67  
Fernanda Tsunematsu

2 - MURRO ALANJO GONCALVES  
CPF 070.275.316-58  
